

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS

Prezado(a) Sr(a). Informamos a seguir nossa contrarrazão após análise do fato:

A empresa WAGNER RODRIGUES 04570575803, CNPJ 42.747.957/0001-46 com sede em São Paulo/SP, Vila Bela, na Rua das Lobélias, nº 380 – 105 Bloco A, alega que a justificativa utilizada pela empresa MARCIA ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.837.447/0001-31, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1635 – Centro – Colinas do Tocantins/TO – Cep: 77.760-000 para a desqualificação da nossa proposta é errada por dois motivos, sendo eles expostos e justificados na sequência.

1º MOTIVO:

Em nenhuma parte do edital do Pregão 01/2023 diz quais atividades econômicas as empresas precisam exercer para estarem habilitadas a participarem do processo licitatório.

2º MOTIVO

Referente a não aptidão fiscal para a revenda do item 16 (Copo Descartável 200ml) o CNPJ, está claro que o mesmo se encontra atualizado no SICAF. Talvez, no momento de anexar a documentação, pode ter ocorrido de enviar errado, porém, a todo momento, pode ser consultado no SICAF, como já explanado anteriormente.

Isso pode ser consultado em nosso CCMEI, com todos os CNAE´s informados.

Acreditamos que isso também passou por análise da equipe técnica responsável.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável, da autoridade competente quanto a pretensão requerida.

São Paulo, 21 de fevereiro 2023.
WAGNER RODRIGUES 04570575803

Fechar